



L E I N° 3.788/2001

“ACRESCENTA PROGRAMA NA LEI MUNICIPAL 3.634/2000 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2001”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ,
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por
Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica acrescentado o programa abaixo relacionado que passará a fazer parte do quadro de anexo da Lei Municipal 3.634/2000 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias", e terá a seguinte redação

42- ENSINO FUNDAMENTAL

05.01.01.42.13.067- Aquisição de veículo automotor

Objetivo: Assistir a escola dentro de seu contexto físico-social-pedagógico, mediante a aquisição de veículo automotor para visitas frequentes às escolas da rede municipal da equipe de supervisão, orientação e merenda escolar

ESPECIFICAÇÃO DA ATIVIDADE

067.3001- Aquisição de veículo para a Secretaria de Educação

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de setembro de 2001

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração